

Projeto no 123/97 - P.L.
Dinaldo Medeiros e
José Hamilton Filho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.513/97.

De 23 de dezembro de 1.997.

RECONHECE DE SERVIÇO PÚBLICO O
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELO SR.
SEVERINO AMÂNCIO NETO, À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO
DA PARAÍBA.

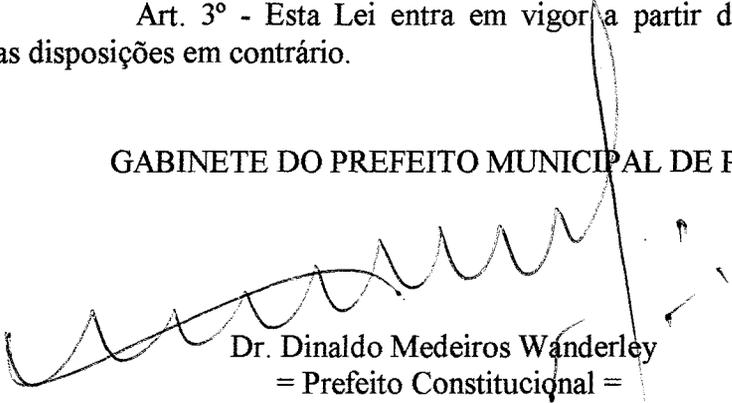
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado como de Serviço Público, o
Tempo de Serviço prestado pelo Sr. Severino Amâncio Neto, à Prefeitura Municipal de Patos-
PB., precisamente no período que compreende de : fevereiro de 1963 até fevereiro de 1969, na
administração do Prefeito José Cavalcanti.

Art. 2º - Ratificando o tempo de serviço constante no Art. 1º
desta Lei, como prova comprobatória, documentação anexa ao Ante-Projeto de Lei juntamente
com Declarações de pessoas que trabalham na Prefeitura Municipal, na mesma época, além de
cópia da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23
de dezembro de 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =